



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) n. 001/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação para o **ano letivo de 2022**, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n. 660/2007, 662/2007, Lei Ordinária n. 7.564/2010 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **27 de agosto a 21 de setembro de 2021**. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Público Simplificado N. 001/2021 será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
12/08/2021	Publicação do Edital
27/08/2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES INÍCIO DA ENTREGA DOS TÍTULOS Início do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
13/09/2021	Término do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
15/09/2021	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
16/09/2021	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
17/09/2021	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
20/09/2021	Respostas aos recursos da isenção da taxa de inscrição
21/09/2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES TÉRMINO DA ENTREGA DOS TÍTULOS
22/09/2021	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
23/09/2021	Divulgação das inscrições deferidas
24/09/2021	Início do recurso das inscrições indeferidas
25/09/2021	Término do recurso das inscrições indeferidas
28/09/2021	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
03/10/2021	PROVA OBJETIVA
04/10/2021	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões da prova objetiva Divulgação do resultado da prova de títulos
05/10/2021	Início do recurso da prova objetiva Início do recurso da prova de títulos
06/10/2021	Término do recurso da prova objetiva Término do recurso da prova de títulos
18/10/2021	Respostas aos recursos da prova objetiva e títulos Resultado da prova objetiva – gabarito oficial Resultado Preliminar
19/10/2021	Início do recurso do Resultado Preliminar
20/10/2021	Término do recurso do Resultado Preliminar
29/10/2021	Respostas aos recursos do resultado preliminar HOMOLOGAÇÃO FINAL



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial, para substituição de servidores afastados temporariamente nas Unidades Educacionais e de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, inclusive o afastamento por auxílio doença ou de nomeação para exercício de cargo em comissão, de função de coordenação, ou de direção escolar, nos termos do disposto no inciso III do art. 2º da Lei n. 7.564/2010, assim como para o cumprimento de convênios ou execução de programas e de ações de natureza emergencial ou transitória na área da educação, vacância de cargos públicos nas áreas da educação, no período de até 1 (um) ano após o término do prazo de validade do concurso realizado para provê-los, ou da data de publicação do seu resultado final, desde que não tenha havido a inscrição ou a aprovação de qualquer candidato no certame, e substituição de pessoal na área da educação, no período compreendido entre a vacância do cargo efetivo e o início do exercício de candidato concursado nomeado para titularizá-lo, nos termos dos incisos VI, VII e XI do art. 2º da Lei n. 7.564/2010, respectivamente.
- 1.2 Observado o disposto no Item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 1.3 A coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado designada pelo Secretário Municipal de Administração.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2 DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1 Os cargos e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste edital.
 - 2.1.1 A carga horária semanal de trabalho poderá ser de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas, a critério da administração e de conformidade com o item 2.1.1.1.
 - 2.1.1.1 A carga horária e as vagas a serem ofertadas serão estabelecidas pela Diretoria de Pessoal, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.
 - 2.1.2 A carga horária semanal poderá ser reduzida a pedido e nos casos em que houver expresso interesse público.
 - 2.1.2.1 O profissional que reduzir a carga horária a pedido estará impossibilitado de ampliar a jornada até o término do contrato.
- 2.2 Os vencimentos estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
 - a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - b) Gozo dos direitos políticos;
 - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
 - e) Idade mínima de dezoito anos;
 - f) Aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
 - g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- h) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
 - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
 - j) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - k) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
 - l) Fornecer comprovante de situação cadastral no CPF regular.
- 3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 27 de agosto de 2021 até 23h59min do dia 21 de setembro de 2021**.
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1 A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 4.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021;
 - b) acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 O correto envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**.
- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de setembro de 2021**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.5.3 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma**.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- 4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.
- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 Reserva-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:
- doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
 - que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
 - doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
 - candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 27 de agosto de 2021 até 23h59min do dia 13 de setembro de 2021**.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos abaixo:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
 - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
 - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
 - comprovação da inscrição no CadÚnico;
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de,



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.

- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 5.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **15 de setembro de 2021**.
- 5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 16 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 17 de setembro de 2021**.
- 5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.4.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **20 de setembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.
- 5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

6 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 6.2 Em atendimento ao Decreto Municipal n. 8.601/2008, a reserva corresponde a 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será convocado para assumir a 5ª vaga e assim, sucessivamente, a cada 5 vagas.
- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter: (a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato; (b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.
- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.9 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.10 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, conforme descrito no item 18 deste Edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **23 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 24 de setembro de 2021 até 23h59min do dia 25 de setembro 2021**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **28 de setembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **28 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

8 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
 - c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
 - d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
 - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 11 do Edital;
 - b) **Prova de Títulos:** facultativa para todos os cargos, somatória com a Prova Objetiva, conforme o item 10 do edital.
- 9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, conforme definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.001/2021.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, da qual poderá participar somente o candidato aprovado na Prova Objetiva, sendo pontuados os seguintes títulos:
- 10.2 Para os candidatos inscritos no GRUPO 1 (anexo I) serão considerados os seguintes títulos com seus respectivos pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de doutor relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de mestre relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

Título	Pontos	Comprovante
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de licenciatura plena na área de atuação pretendida.	0,40	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de magistério em nível médio.	0,25	Diploma de conclusão do curso de magistério em nível médio ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.

10.3 Para os candidatos inscritos no GRUPO 2 (anexo I) serão considerados os seguintes títulos e seus respectivos pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de doutor relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2. [errata n.02]
Título de mestre relacionado com a área de atuação pretendida, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2. [errata n.02]
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área de atuação pretendida com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2. [errata n.02]
Título de licenciatura plena na área de atuação pretendida.	0,40	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de licenciatura curta.	0,30	Diploma de licenciatura curta ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título do magistério em nível médio.	0,25	Diploma de conclusão do curso de magistério em nível médio ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.

10.4 Para os candidatos inscritos no GRUPO 3 (anexo I) será considerado o seguinte título e seus respectivos pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Frequência em licenciatura na área de atuação pretendida.	0,20	Declaração de frequência (FASE / SEMESTRE) do curso superior correspondente ao cargo para o qual se inscreveu.

10.5 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.**

10.6 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 10.5, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período das **8h do dia 27 de agosto de 2021 até às 23h59min do dia 21 de setembro de 2021.**

10.6.1 Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área da educação ou na área específica do cargo/função, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- 10.6.2 Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração do edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação ou Magistério em Nível Médio) a data de conclusão do curso e grade curricular.
- 10.6.3 Os títulos para o GRUPO 3 (anexo I) deverão ser em conformidade com o solicitado, ou seja, a declaração de frequência deverá conter a **FASE / SEMESTRE** que o acadêmico está cursando. Caso a declaração for apresentada de outra forma, não será pontuada.
- 10.6.3.1 Caso a declaração de frequência seja entregue em formato de **MÓDULO**, o candidato deverá enviar, no mesmo arquivo eletrônico, documento que comprove a equivalência de módulo em **FASE/SEMESTRE**.
- 10.6.4 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.
- 10.7 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.
- 10.8 Nos casos em que no diploma não evidenciar se tratar de curso na área da educação ou da área exigida pelo Anexo I, ou ainda que não conste a grade curricular, o candidato deverá enviar, no mesmo arquivo eletrônico, o histórico do curso ou a declaração da instituição contendo a grade curricular.
- 10.9 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.
- 10.10 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.
- 10.11 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 10.12 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 10.13 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação.
- 10.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
- 10.15 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes a área de atuação pretendida.
- 10.16 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 10.17 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.18 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **04 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.001/2021.
- 10.19 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período das **8h do dia 05 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2021**.
- 10.20 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 10.21 A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos julgará os recursos até o dia **18 de outubro de 2021**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.001/2021.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

10.22 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.23 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva conterá 40 (quarenta) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Matéria	N. de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	10	0,25	2,5
Conhecimentos Gerais e Legislação Educacional	10	0,25	2,5
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,0
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	40	0,25	10,0

11.2 O programa de prova é o constante do Anexo IV deste Edital.

11.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

11.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**.

11.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

11.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

11.7 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato realizá-la para ser considerado **Aprovado**.

12 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **03 de outubro de 2021**.

12.2 **A prova terá início às 9h e término às 12h (duração de 3 horas).**

12.3 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h e fechado às 8h55min.**

12.4 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **28 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

12.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

12.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

12.7 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- 12.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 12.9 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.
- 12.10 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

13 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 14 deste Edital.
- 13.2 O uso de máscara é obrigatório para entrar no local de prova e realizar a mesma.
- 13.3 Na entrada do prédio da realização da prova haverá um tapete sanitizante, o qual o candidato deverá fazer a limpeza do seu calçado ao entrar.
- 13.4 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 13.5 Na entrada de cada sala de prova, haverá um fiscal aferindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura acima de 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.
- 13.6 O candidato deverá trazer sua caneta transparente de azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.
- 13.7 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 13.8 Manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

14 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 14.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- 14.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 14.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 14.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

15 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

- 15.1 Os portões do local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 12.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 15.2 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 15.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

16 DA SAÍDA DA SALA

- 16.1 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 16.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 16.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 16.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 16.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 16.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.
- 16.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação mantendo distanciamento de 1,5 metros dos demais candidatos.

17 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 17.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 17.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 17.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões com defeito;
 - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 17.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 17.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- 17.5 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 17.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 17.7 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 17.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 17.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 17.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.
- 17.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após este período o material será destruído.

18 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 18.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 18.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail concursopublico@furb.br, anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.
- 18.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 18.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 18.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 18.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 18.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 18.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

19 DO MATERIAL PERMITIDO

- 19.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 19.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

20 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 20.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 20.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 20.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 20.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

21 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 21.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 21.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 14 deste Edital;
 - negar-se a realizar as provas;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
 - ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
 - não devolver integralmente o material recebido;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
 - estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
 - estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 18.4 deste Edital.
 - tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

22 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA

- 22.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até às **20h do dia 04 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

23 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E GABARITO

- 23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 05 de outubro 2021 até 23h59min do dia 06 de outubro de 2021**.
- 23.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 23.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **18 de outubro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.
- 23.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 23.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 23.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 23.3 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 23.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 23.5 Nas hipóteses dos itens 23.3 e 23.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

24 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 24.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 24.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação Educacional;
 - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - maior idade.
- 24.3 Para fins do disposto no item 24.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

25 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

25.1 A partir do dia **18 de outubro de 2021**, será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

26 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

26.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 19 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 20 de outubro de 2021**.

26.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

26.1.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **29 de outubro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

26.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

26.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

27 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

27.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de:

a) **Grupo 1:** 0,00 (zero) a 12,90 (doze vírgula noventa), com duas casas decimais sem arredondamento.

~~b) **Grupo 2:** 0,00 (zero) a 10,95 (dez vírgula noventa e cinco), com duas casas decimais sem arredondamento.~~ [errata n.02]

b) **Grupo 2:** 0,00 (zero) a 13,20 (treze vírgula vinte), com duas casas decimais sem arredondamento.

c) **Grupo 3:** 0,00 (zero) a 10,20 (dez vírgula vinte), com duas casas decimais sem arredondamento.

27.2 Serão considerados aprovados os candidatos que realizaram a prova objetiva, conforme tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Etapas
Todos os cargos	NF = NPO + NPT	Ser considerado aprovado na prova objetiva para somar os títulos.

Legenda: NF = Nota Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

NPT = Nota da Prova de Títulos

27.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 24 desse edital.

28 DO RESULTADO FINAL

28.1 A partir do dia **29 de outubro de 2021**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

28.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

28.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

29 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

29.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade para as contratações do ano letivo de 2022.

29.2 Cada candidato poderá ser contratado uma única vez por cargo realizado neste Processo Seletivo Público Simplificado.

29.3 Os contratos serão firmados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 4º da Lei n. 7.564, de 09 de setembro de 2010, dependendo da necessidade e interesse do município.

30 DA CONVOCAÇÃO

30.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público, observado o disposto no item 28.2 deste Edital.

30.1.1 Os candidatos aprovados no Grupo 1 serão convocados com prioridade de acordo com a ordem de classificação final.

30.1.2 Os candidatos aprovados no Grupo 2 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos com licenciatura plena de que trata o Item 30.1.1.

30.1.3 Os candidatos do Grupo 3, somente serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos com licenciatura curta e magistério de que trata o Item 30.1.2.

30.2 Os candidatos aprovados poderão ser convocados de forma especial, onde será divulgada a relação de vagas, bem como os candidatos que poderão participar da escolha de vagas, respeitando o disposto no Item 30.1.

30.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Seleção Pública e Cadastro, situado na Prefeitura Municipal de Blumenau, 2º andar, sala 25.

30.4 A convocação será realizada através da publicação da convocação no endereço eletrônico www.blumenau.sc.gov.br, aba Blumenau, Processos Seletivos - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 001/2021.

30.5 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo regime administrativo especial, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo estabelecido no art. 4º da Lei n. 7.564, de 09 de setembro de 2010.

30.6 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente.

30.6.1 O candidato que optar por ser deslocado para o final da classificação somente será convocado novamente após findar a lista de classificação para o cargo desejado, contemplando todos os grupos (anexo I).

30.7 O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da escolha de vaga, salvo em excepcional interesse público.

30.8 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

30.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG);
- b) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
- c) carteira de trabalho e previdência social FÍSICA – não sendo aceita carteira digital (numeração e identificação);
- d) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
- e) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- f) diploma (frente e verso) ou certidão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
- g) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (que pode ser a punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
- h) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- i) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
- j) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
- k) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
- l) certidão de nascimento ou identidade (RG) dos filhos dependentes, de até 21 anos;
- m) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
- n) carteira de vacinação dos filhos até 05 anos (identificação e vacinas);
- o) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- p) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
- q) certidão negativa de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social);
- r) certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
- s) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho.
- t) declaração de bens e/ou direitos;
- u) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- v) comprovante de qualificação cadastral do eSocial, com os dados corretos;
- w) Coordenador Pedagógico: apresentação de comprovação de dois anos de docência.

30.9.1 **Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.**

30.10 Os candidatos aprovados e convocados para o cargo de Professor da Educação Infantil deverão atuar no Programa de Atendimento Recreativo (PAR), caso houver, independente da vaga escolhida, com data de início estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

30.11 Dúvidas referente a **convocação**, entrar em contato através do e-mail rh.semed@blumenau.sc.gov.br, ou telefone (47) 3381-7041.

31 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

31.1 Fica delegada competência à FURB para:

- a) receber as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e títulos;
- d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
- e) prestar informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

32 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 32.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 32.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo Público Simplificado fixadas neste Edital.
- 32.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 32.4 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 32.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 32.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.001/2021.
- 32.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 32.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 32.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos e requisitos
Anexo II	Vencimentos
Anexo III	Descrição das Funções
Anexo IV	Conteúdos Programáticos

Blumenau, 12 de agosto de 2021.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO I – CARGOS E REQUISITOS

GRUPO 01 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CARGOS	REQUISITOS
Coordenador Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia, com ênfase/apostilamento na área de gestão educacional (Supervisão Escolar/Orientação/Administração Escolar); ou • Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia desde que o curso seja estruturado com base na Resolução CNE/CP n. 01/2006; ou • Licenciatura Plena com pós-graduação em nível de especialização na área de gestão educacional, com carga horária de 360 horas. • Comprovação de no mínimo 2 anos de experiência docente na Educação Básica.
Professor de Alemão	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Alemão.
Professor de Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Pedagogia; ou • Licenciatura Plena em Normal Superior.
Professor de Arte	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Artes; ou • Licenciatura Plena em Educação Artística; ou • Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou • Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou • Licenciatura Plena em Teatro/Artes Cênicas; ou • Licenciatura Plena em Artes Cênicas; ou • Licenciatura Plena em Música; ou • Licenciatura Plena em Dança.
Professor de Arte - Bandas e Fanfarras*(1)	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Artes com habilitação em música; ou • Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em música; ou • Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte - Musicalização Infantil	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Artes com habilitação em música; ou • Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em música; ou • Licenciatura Plena em Música.
Professor de Ciências	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Professor de Dança	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Dança; ou • Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Especial - Atender estudantes com deficiência*(3)	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura Plena em Educação Especial; ou • Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase/apostilamento em Educação Especial; ou • Licenciatura Plena em Normal Superior com ênfase/apostilamento em Educação Especial.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

CARGOS	REQUISITOS
Professor de Educação Especial - Salas Multifuncionais*(3)	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Especial; ou• Licenciatura Plena em Pedagogia com ênfase/apostilamento em Educação Especial; ou• Licenciatura Plena em Normal Superior com ênfase/apostilamento em Educação Especial.
Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Linguagem do Movimento	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Paradesporto Escolar*(2)	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Física com Pós-Graduação em Paradesporto/Atividade Física Adaptada/Esporte Adaptado; ou• Licenciatura Plena em Educação Física com certificado/declaração de cursos na área do Paradesporto expedido pelos seguintes órgãos CPB, com carga horária mínima de 80 horas: Comitê Paralímpico Brasileiro; CBDI: Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes Intelectuais; CBDS: Confederação Brasileira de Desporto de Surdos; ANDE: Associação Nacional de Desportos para Deficientes; ANDE - Brasil: Associação Nacional de Equoterapia; CBDV: Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais; CBR: Confederação Brasileira de Remo; CBG: Confederação Brasileira de Ginástica; CBTM: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa; CBVD: Confederação Brasileira de Vôlei sentado.
Professor de Educação Física - Karatê	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Capoeira	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Judô	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor de Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Ensino Religioso; ou• Licenciatura Plena em Ciências da Religião.
Professor de Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de História	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em História.
Professor de Informática	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Informática; ou• Licenciatura Plena em Computação.
Professor de Inglês	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Professor Intérprete de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras.
Professor Instrutor de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras.
Professor de Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Matemática.
Professor de Português	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.
Professor Psicopedagogo	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Psicopedagogia.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

OBSERVAÇÕES

* (1)	Bandas e Fanfarras Escolas: Atuação com Palhetas, Metais e Percussão.
* (2)	Paradesporto Escolar: Atuação nas modalidades de Ginástica artística adaptada; Tênis de mesa paralímpica; Goalball; Natação paralímpica; Equitação adaptada; Futebol PC; Atletismo paralímpica; Bocha paralímpica; Para-remo; Basquete sobre rodas; Judô paralímpica. O candidato que apresentar como requisito Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física com certificado/declaração de cursos na área do Paradesporto expedido pelos órgãos oficiais listados acima deverá apresentar certificado/declaração correspondente a vaga escolhida.
* (3)	Professor Educação Especial: A ênfase em educação especial deverá estar expressa na nomenclatura do curso de licenciatura; Nos casos de apostilamentos, a informação deverá constar no verso do diploma de licenciatura. Não serão admitidos neste grupo, profissionais apenas com Licenciatura em Pedagogia.
Serão classificados em igualdade de condições os candidatos portadores de Diploma de Complementação Pedagógica na área de atuação pretendida, conforme Resolução CNE/CEB N. 02/97.	



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

GRUPO 02 – FORMAÇÃO MÍNIMA

CARGOS	REQUISITOS
Professor de Alemão	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena e curso de alemão.
Professor de Alemão	<ul style="list-style-type: none">• Magistério e curso de alemão.
Professor de Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none">• Magistério.
Professor de Arte	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Curta em Arte ou Educação Artística.
Professor de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Curta em Ciências.
Professor de Educação Especial - Atender estudantes com deficiência	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou• Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva.
Professor de Educação Especial - Atender estudantes com deficiência	<ul style="list-style-type: none">• Magistério.
Professor de Educação Especial - Salas Multifuncionais	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Educação Especial/Inclusiva/Atendimento Educacional Especializado.
Professor de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Magistério.
Professor de Informática	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena com Pós-Graduação em Informática; ou• Licenciatura Plena com certificação de no mínimo 200 horas de cursos de aperfeiçoamento em Sistemas Operacionais, Editores de Texto, Planilhas e Apresentação Gráfica, Internet e Básico em Manutenção de Computadores.
Professor Ensino Religioso	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena em História; ou• Licenciatura Curta em Estudos Sociais.
Professor de Geografia	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Curta em Estudos Sociais; ou• Licenciatura Ciências Sociais.
Professor de História	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Curta em Estudos Sociais; ou• Licenciatura Ciências Sociais.
Professor Intérprete de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena com Pós-Graduação em tradução e interpretação de [errata n.01] libras; ou• Licenciatura Plena com curso de formação específica para tradução e interpretação [errata n.01] de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Professor Intérprete de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Magistério com curso de formação específica para tradução e interpretação [errata n.01] de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Professor Instrutor de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena com Pós-Graduação em tradução e interpretação de [errata n.01] libras; ou• Licenciatura Plena com curso de formação específica para tradução e interpretação [errata n.01] de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Professor Instrutor de Libras	<ul style="list-style-type: none">• Magistério com curso de formação específica para tradução e interpretação [errata n.01] de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Professor de Matemática	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Curta em Matemática.
Professor Psicopedagogo	<ul style="list-style-type: none">• Licenciatura Plena, cursando Pós-Graduação em Psicopedagogia.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

GRUPO 03 – CURSANDO LICENCIATURA

CARGOS	REQUISITOS
Professor de Alemão	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Alemão; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena com curso em alemão.
Professor de Anos Iniciais	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Arte	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Artes; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Teatro; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Artes Cênicas; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Música; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Dança.
Professor de Arte - Bandas e Fanfarras*(1)	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Música.
Professor de Arte - Musicalização Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Música.
Professor de Ciências	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
Professor de Dança	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Dança; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Especial - Atender estudantes com deficiência	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Especial; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Linguagem do Movimento	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Paradesporto Escolar*(2)	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Física com certificado/declaração de cursos na área do Paradesporto expedido pelos seguintes órgãos CPB, com carga horária mínima de 80 horas: Comitê Paralímpico Brasileiro; CBDI: Confederação Brasileira de Desporto para Deficientes Intelectuais; CBDS: Confederação Brasileira de Desporto de Surdos; ANDE: Associação Nacional de Desportos para Deficientes; ANDE - Brasil: Associação Nacional de Equoterapia; CBDV: Confederação Brasileira de Desporto de Deficientes Visuais; CBR: Confederação Brasileira de Remo; CBG: Confederação Brasileira de Ginástica; CBTM: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa; CBVD: Confederação Brasileira de Vôlei sentado.
Professor de Educação Física - Karatê	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Capoeira	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Física - Judô	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Educação Física.
Professor de Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Pedagogia.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

CARGOS		REQUISITOS
Professor de Ensino Religioso		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Ensino Religioso; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Ciências da Religião; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em História.
Professor de Geografia		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Geografia.
Professor de História		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em História.
Professor de Informática		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Informática; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena com certificação de no mínimo 120 horas de cursos de aperfeiçoamento em Sistemas Operacionais, Editores de Texto, Planilhas e Apresentação Gráfica, Internet e Básico em Manutenção de Computadores.
Professor de Inglês		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Professor Intérprete de Libras		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena com curso de formação específica para tradução e interpretação [errata n.01] de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Professor Instrutor de Libras		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras; ou• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena com curso de formação específica para tradução e interpretação [errata n.01] de libras, com reconhecimento de instituição competente, com no mínimo 120 horas.
Professor de Português		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.
Professor de Matemática		<ul style="list-style-type: none">• Comprovar frequência, em 6º semestre ou posterior, em de Licenciatura Plena em Matemática.
OBSERVAÇÕES		
*(1)	Bandas e Fanfarras Escolas: Atuação com Palhetas, Metais e Percussão.	
*(2)	Paradesporto Escolar: Atuação nas modalidades de Ginástica artística adaptada; Tênis de mesa paralímpica; Goalball; Natação paralímpica; Equitação adaptada; Futebol PC; Atletismo paralímpica; Bocha paralímpica; Pararemo; Basquete sobre rodas; Judô paralímpica. O candidato que apresentar como requisito Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física com certificado/declaração de cursos na área do Paradesporto expedido pelos órgãos oficiais listados acima deverá apresentar certificado/declaração correspondente a vaga escolhida.	
Não serão admitidos candidatos cursando Complementação Pedagógica e/ou segunda licenciatura. Para estas condições, serão apenas admitidos candidatos que tenham concluído os referidos cursos.		



MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO II - VENCIMENTOS

Quadro Permanente (QP)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor e Coordenador Pedagógico	40	R\$ 3.144,45
Professor	30	R\$ 2.358,36
Professor	20	R\$ 1.572,27
Professor	10	R\$ 786,17

Integram o Quadro Permanente os detentores de Diploma de Licenciatura na área de atuação pretendida.

Quadro Especial (QE)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor	40	R\$ 2.436,00
Professor	20	R\$ 1.218,02

Integram o Quadro Especial os detentores de Diploma de Magistério na área de atuação pretendida, detentores de declaração de frequência em Licenciatura na área de atuação pretendida ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura na área de atuação pretendida.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros.
- Assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno.
Participar na elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, de planos, programas e projetos eficazes de qualificação do processo ensino-aprendizagem.
- Assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola.
- Orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente.
- Acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola.
- Avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas.
- Planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros.
- Planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno.
- Planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem.
- Mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e da legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando necessário, para os encaminhamentos cabíveis.
- Acompanhar o rendimento e a frequência dos alunos promovendo orientações ao mesmo e ao seu representante legal, encaminhando aos órgãos competentes os casos que se fizerem necessário.
- Acompanhar e registrar as decisões referentes ao atendimento feito ao aluno, quanto ao seu rendimento escolar, como analisar, discutir e avaliar constantemente o processo ensino-aprendizagem, redefinindo em conjunto com o professor.
- Coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico.
- Estimular e orientar o professor na realização de auto-avaliação e avaliações bilaterais com seus alunos.
- Ministrando curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais.
- Assegurar a regularidade da vida escolar do aluno.
- Cumprir e zelar pelo cumprimento da legislação vigente.
- Coletar e atualizar o acervo da legislação em vigor.
- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- Participar dos cursos de formação, simpósios, congressos, seminários e outros a fim de buscar enriquecimento pessoal e desenvolvimento profissional.
- Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente as suas funções.
- Levantar dados acerca da contextualização histórica da escola, das famílias envolvidas, buscando informações sobre as necessidades educacionais e sociais, caracterizando o perfil dos alunos, com o objetivo de fornecer subsídios para reflexão das mudanças sociais, políticas, tecnológicas e culturais da sua unidade escolar.
- Buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com portadores de necessidades especiais, visando o atendimento com qualidade.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- Pesquisar os avanços do conhecimento científico, artístico, filosófico e tecnológico, bem como organizar grupos de estudo, orientando atividades interdisciplinares, de modo a promover formação contínua dos educadores (professores e/ou funcionários).
- Propor a Direção a infra-estrutura necessária para a escola, a fim de atender alunos com necessidades especiais.
- Sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz.
- Promover ações, em articulação com a Direção, que estimulem a utilização dos espaços físicos da escola, como salas de aula, de informática, laboratório, sala de leitura, biblioteca e outros.
- Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.
- Estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Organizar e manter atualizada a memória histórica da escola.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Substituir a Direção, quando necessário e devidamente delegado.

PROFESSOR

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
- Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição, advérbio. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Aspectos sintáticos e semânticos. Análise sintática do período simples e composto. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (para todos os cargos)

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: arte, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas e televisão. **Legislação federal:** constituição da república federativa do Brasil, de 05/10/1988, art. 6º ao 16º; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. Emenda constitucional n. 53/2006; emenda constitucional n. 59/2009; lei nº 9.394/96 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; lei 4.024, de 20/12/1961 – fixa as diretrizes e bases da educação nacional, art. 6º ao 9º; lei nº 8.069, de 13/07/90 – estatuto da criança e do adolescente; lei nº 11.494/2007 – regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB; decreto nº 6.253/2007 – dispõe sobre o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB; decreto nº 6.094/2007 – dispõe sobre a implementação do plano de metas compromisso todos pela educação; decreto legislativo nº 186/2008 – aprova o texto da convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência; decreto nº 6571/2008 – dispõe sobre o atendimento educacional especializado; plano nacional da educação - pne 2014-2024. Base nacional comum curricular (2017). **Legislação municipal:** lei orgânica do município de Blumenau (art. 101 a 107); lei ordinária n. 5169/1998 – cria o sistema municipal de ensino do município de Blumenau; lei complementar nº 660/2007 e lei complementar nº 662/2007. Lei complementar n. 994/2015 – plano municipal de educação. Currículo da educação básica do sistema municipal de ensino de Blumenau (2021).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Diretrizes Curriculares Nacionais. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Resolução nº 001/2019 CME/Blumenau: Fixa normas para a elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno das Instituições da Educação Básica, integrantes do Sistema municipal de Ensino do Município de Blumenau. A instituição de ensino como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente. A avaliação no ambiente educacional: da aprendizagem, avaliação institucional interna e externa. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Organização do tempo e do espaço pedagógico. Os processos históricos de exclusão e inclusão no ambiente escolar: evasão, repetência, Bullying e educação intercultural. O Educar e o cuidar na Educação Básica e os princípios Éticos, Estéticos e Políticos. Concepção acerca dos processos de desenvolvimento e aprendizagem. O currículo e o percurso formativo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A Gestão do currículo: conceitos, organização e abordagens teórico-metodológicas. Planejamento do trabalho pedagógico para orientação dos processos de ensinar e aprender. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE ALEMÃO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Concepção de linguagem para Língua Alemã, conforme Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Língua como processo de interação. Objetivos de Aprendizagem e de Desenvolvimento; Práticas de Linguagem: oralidade/leitura/escrita e análise linguística no ensino e na aprendizagem de Língua Alemã. Dimensão intercultural, utilização de gêneros discursivos e interdisciplinaridade. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades na inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **Língua Portuguesa** e seu Ensino conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). **Matemática** e seu Ensino conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). **História** e seu Ensino Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021): História do Brasil, História de Santa Catarina, História do município de Blumenau. **Geografia** e seu Ensino conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021): Geografia do Brasil, Geografia de Santa Catarina, Geografia do Vale do Itajaí e Geografia do município de Blumenau. **Ciências Naturais** e seu ensino conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). **Arte** e seu ensino conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE ARTE

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Histórico do Ensino da Arte no Brasil. Ensino da Arte conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). **Artes Visuais:** Metodologia do Ensino das Artes Visuais; Leitura de Imagem; Elementos constitutivos das Artes Visuais; História da Arte Visual Internacional, Nacional, Catarinense, Regional e Local. **Dança:** Metodologia do ensino de dança; Elementos constitutivos do movimento; Gêneros de Dança; História da Dança Internacional, Nacional, Catarinense, Regional e Local. **Música:** Metodologia do Ensino de Música; Elementos constitutivos da música; Elementos constitutivos do som; Fontes sonoras; Paisagem sonora; Notação musical; História da música Internacional, Nacional, Catarinense, Regional e Local. **Teatro:** Metodologia do ensino de teatro; Elementos constitutivos do Teatro; Elementos da composição cênica; Funções da produção teatral; História do Teatro Internacional, Nacional, Catarinense, Regional e Local. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE ARTE - BANDAS E FANFARRAS

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo II e III da Lei Complementar nº 662/2007). Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); Conhecimentos e noções elementares sobre as funções dos elementos do ensino da música; aspectos conceituais relacionados às teorias do ensino da música. História da Música: noções básicas sobre os períodos e estilos da história da música. Compreensão de suas principais características. Notação musical; Apreciação, expressão e execução musical; elementos da música; Metodologias e abordagens no ensino da música; Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE ARTE - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Práticas educativas relacionadas ao ensino de Música: Pedagogos e Educadores musicais – suas propostas e metodologias. Linguagem Musical: conhecimentos sobre os elementos da música conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); Profissão Docente na Educação Infantil. Princípios: éticos, políticos, estéticos e as culturas infantis. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Noções fundamentais: Ciência como construção humana; Tecnologia: materialização do conceito científico; Concepções de aprendizagem no ensino de ciências: ambientalista, inatista, construtivista e histórico-cultural (sócio-interacionista) conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); Ciências: O ensino de ciências e o livro didático. 6º ano ao 9º ano: Ciclo da matéria e energia: relação entre conceitos: massa, volume, peso, sólido, líquido e gasoso; Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo ser humano; Ocorrência de transformações nas matérias da natureza e avaliação dos fenômenos; Utilização dos



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

produtos das transformações da matéria e energia; Utilização da energia; processo de produção de energia (Sol). Átomos, elementos químicos da natureza (tabela periódica); Ligações químicas; Substâncias e misturas; Funções químicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Reações químicas. Meio biótico e abiótico. Os seres vivos: Evolução, características básicas dos seres vivos; Noções de sistemática (Monera, Protista, Fungos, Animais e Plantas). O ser humano: Funções corporais básicas; Relação funcional dos sistemas do corpo humano entre si, em seu meio; Relação do ser humano com outros seres vivos; O homem enquanto social: aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais e ecológicos; O ser humano e seus mecanismos de percepção de estímulos do meio; Os mecanismos de utilização de energia pelo corpo humano; Sexualidade: educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida (questões sociais, biológicas, afetivas, que se relacionam com a sexualidade e com o sexo); Noções de genética (leis da genética, resolução de problemas, probabilidade e genealogia). Os animais: Noções de sistemática: animais vertebrados e invertebrados; Funções Vitais; Relações dos animais com os outros seres; Interferência dos animais na transformação da matéria; Os animais como fonte de energia. Os animais e o ser humano. As Plantas: Noções de classificação: Diversidade vegetal; relações dos vegetais com os outros seres vivos; Cultivo de plantas; Utilização dos produtos e processos de origem vegetal; As plantas como fonte de energia em fins diversos; Os vegetais como seres produtores de energia; As plantas na alimentação. Os Vírus (características, viroses) O Ar: Os diferentes gases e suas funções no ambiente; Implicações das mudanças climáticas nos seres vivos; Influência dos gases na transformação dos materiais; O ar como fonte energética; Transformação do solo pela ação dos diferentes fatores analisados. O ser humano como agente de transformação; A Água: Interação da água com os demais elementos do ambiente; A água nos processos de transformação e produção; A água como fonte energética. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente; Os principais ecossistemas (biomas); Adaptação, interferência e sobrevivência das populações de seres vivos nos ecossistemas; Utilização racional dos recursos naturais; Preservação, degradação e recuperação ambiental; Consumismo; produção, separação e responsabilidade sobre os resíduos produzidos e descartados. Relação do ser humano com os avanços científicos, a tecnologia, a saúde e as consequências positivas e negativas sobre os seres vivos e o meio ambiente. Conceitos de Física no cotidiano: O Movimento (velocidade e aceleração); Forças; Atração gravitacional; Trabalho e energia; Calor; Ondas; Luz; Eletricidade e magnetismo. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE DANÇA

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Dança. Dança e diversidade cultural. Dança e Inclusão. A dimensão estética da dança. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Terminologia e codificação na Dança. Técnicas de dança e processo de composição coreográfica. Ritmos e expressão corporal. Expressões de danças brasileiras e gêneros de dança. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDER ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E SALA MULTIFUNCIONAIS

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais e educativas especiais temporárias e permanentes: deficiência física, intelectual, visual e surdez. Transtorno global de desenvolvimento e transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento ao público alvo da Educação Especial. Educação Especial conforme Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). Plano de Ensino Individualizado. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. Acessibilidade e inclusão. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Lei 9696/98, lei de regulamentação do Profissional de Educação Física. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Conceitos de Iniciação Esportiva Universal. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física escolar e cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

Lazer, Aptidão física e saúde. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Corpo e sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Epidemiologia da Atividade Física. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Condicionamento físico, Treinamento Esportivo e Prescrição de Exercício: conceitos; definições; aplicações. Cineantropometria, Fisiologia do exercício, Cinesiologia e Biomecânica aplicada à atividade física. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CAPOEIRA

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Lei 9696/98, lei de regulamentação do Profissional de Educação Física. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Conceitos de Iniciação Esportiva Universal. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física escolar e cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Corpo e sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Epidemiologia da Atividade Física. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Condicionamento físico, Treinamento Esportivo e Prescrição de Exercício: conceitos; definições; aplicações. Cineantropometria, Fisiologia do exercício, Cinesiologia e Biomecânica aplicada à atividade física. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. Aspectos Históricos da Capoeira; O ensino da Capoeira no ambiente escolar; Fundamentos técnicos, táticos e físicos da Capoeira. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – JUDÔ

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Lei 9696/98, lei de regulamentação do Profissional de Educação Física. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Conceitos de Iniciação Esportiva Universal. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física escolar e cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Corpo e sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Epidemiologia da Atividade Física. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Condicionamento físico, Treinamento Esportivo e Prescrição de Exercício: conceitos; definições; aplicações. Cineantropometria, Fisiologia do exercício, Cinesiologia e Biomecânica aplicada à atividade física. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. Aspectos Históricos do Judô; O ensino do Judô no ambiente escolar; Fundamentos técnicos, táticos e físicos do Judô; Regras oficiais do Judô, de acordo com a Confederação Brasileira de Judô. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – KARATÊ

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Lei 9696/98, lei de regulamentação do Profissional de Educação Física. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Conceitos de Iniciação Esportiva Universal. Tendências pedagógicas da Educação Física e Teorias do Esporte. Concepções psicomotoras na Educação Física. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte. Educação Física, esporte e mídia. Educação Física escolar e cidadania. Avaliação na Educação Física Escolar. Educação Física e Qualidade de Vida. Recreação, Jogos e Lazer, Aptidão física e saúde. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Corpo e sociedade. Educação Física e Inclusão. Dimensões das danças, lutas e ginásticas. Epidemiologia da Atividade Física. Crescimento e Desenvolvimento Motor Humano. Aprendizagem Motora. Condicionamento físico, Treinamento Esportivo e Prescrição de Exercício: conceitos; definições; aplicações. Cineantropometria, Fisiologia do exercício, Cinesiologia e Biomecânica aplicada à atividade física. Conhecimento teórico e prático das modalidades esportivas. Aspectos Históricos do Karatê; O ensino do Karatê no ambiente escolar; Fundamentos técnicos, táticos e físicos do Karatê; Regras oficiais do Karatê, de acordo com a Confederação Brasileira de Karatê. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LINGUAGEM DO MOVIMENTO

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Lei 9696/98, lei de regulamentação do Profissional de Educação Física. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 5/2009); Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); Profissão Docente na Educação Infantil; Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Infantil; Cultura corporal do movimento, rotinas, tempos e espaços na Educação Infantil; Educar e Cuidar na Educação Infantil; Princípios: éticos, políticos e estéticos; Culturas infantis; As múltiplas linguagens no planejamento da Educação Infantil; campos de experiência na educação infantil, crescimento e desenvolvimento infantil, fases do desenvolvimento motor. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PARADESPORTO ESCOLAR

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Lei 9.696/98, lei de regulamentação do Profissional de Educação Física. Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças com deficiência em idade escolar; história do programa paradesporto escolar de Blumenau; história do paradesporto no Brasil; história das paralimpíadas; Classificação funcional das modalidades trabalhadas no paradesporto de Blumenau que possuem classificação: Atletismo paralímpico, Equitação adaptada, Judô paralímpico, Futebol de sete, Tênis de mesa paralímpico, Natação paralímpica, Bocha paralímpica, Para-remo, Ginástica artística adaptada e Goalball; Regras das modalidades paralímpicas trabalhadas em Blumenau; Equipamentos e Implementos utilizados nas modalidades trabalhadas em Blumenau; Características das modalidades trabalhadas em Blumenau; Características das Deficiências: física, intelectual, auditiva e visual; paralisia cerebral e suas características; Definições do espectro autista; Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB nº 5/2009); Resolução CME nº 03/2019; Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021) – Educação Infantil; Projeto Político Pedagógico; Profissão Docente na Educação Infantil; Planejamento do trabalho pedagógico na Educação Infantil; Observação, escuta, registro e avaliação na Educação Infantil; Rotinas, tempos e espaços na Educação Infantil; Educar e Cuidar na Educação Infantil; Princípios: éticos, políticos e estéticos; Culturas infantis; As múltiplas linguagens; Linguagem oral e escrita na Educação Infantil; Conhecimento sobre natureza e sociedade na Educação Infantil; A matemática na Educação Infantil; Números e Sistema de numeração; Grandezas e medidas; Espaço e forma; Jogos e brincadeiras; Linguagens da arte na infância - Artes Visuais, Música e Movimento. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Responsabilidades e atribuições do cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Concepções do Ensino Religioso conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021): Ser Humano em seus aspectos subjetivo e singular, orientações para o relacionamento com o outro; corporeidade, alteridade, dignidade, imanência-transcendência, religiosidade, territorialidade, identidades; valores; direitos humanos, limites ético-morais; sincretismo religioso; relações interculturais e de bem-viver; sentido da vida; espiritualidades. Aspectos que estruturam as culturas, tradições e movimentos religiosos como: mitos, ritos, símbolos, ideias de divindades, crenças, narrativas sagradas orais e escritos, doutrinas, literaturas, valores e princípios religioso, filosofias e perspectivas seculares de vida, como ateísmo, agnosticismo, materialismo, ceticismo, entre outros; Experiências e manifestações religiosas nos espaços e territórios; práticas celebrativas, simbólicas, rituais, artísticas, espirituais; a atuação das lideranças religiosas; as instituições religiosas. Base Nacional Comum Curricular (2017). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Responsabilidades e atribuições do Cargo (anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Concepções da Geografia conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021): Epistemologia da Geografia: concepção; importância da ciência geográfica; objeto e objetivo da ciência geográfica, a transformação do espaço geográfico; Conceitos de paisagem, espaço, lugar, região, território; as paisagens e seus elementos; orientação e localização no espaço geográfico; O planeta Terra: origem e características gerais; fusos horários; origem; deriva continental; teoria das placas tectônicas; divisão física e políticas das terras emersas e conti-



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

nentes; os oceanos e a água doce nos continentes; relevo e hidrografia; relevo, hidrografia e vegetação do Brasil; espaço urbano e rural; atividades econômicas e problemas ambientais no espaço urbano e rural; o território brasileiro, sua localização, extensão, paisagens, horários, limites, organização espacial; regiões e características físicas; população; mudanças sociais, pirâmide etária; povos indígenas e africanos; imigração no Brasil; movimentos migratórios; trabalho e desemprego; rede urbana; problemas sociais e ambientais; regiões metropolitanas; industrialização; países capitalistas e socialistas; regionalização pelo nível de desenvolvimento, IDH; economia global; blocos econômicos; continente americano: localização, regionalização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, população; atividades econômicas; países e conflitos mundiais; estado, território e nação; grandes guerras e a guerra fria; terrorismo; globalização e organizações mundiais, seus efeitos; Europa, União Europeia; Ásia: população, economia; África: regionalização, economia, fronteiras; Oceania; regiões polares. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Concepções da História, conforme o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021): Conceitos de História, fontes históricas, sujeito histórico, processo histórico, tempo, sociedade, religião, relações de poder, economia, cidadania, cultura e diversidade, processo histórico. A evolução do ser humano; a pré-história da América: principais hipóteses e teorias; a Pré-história brasileira; civilizações antigas: fluviais, bélicas e clássicas: povos da Mesopotâmia; África: os grandes reinos e as sociedades tribais; A expansão do Islamismo na África; A queda do Império Romano Ocidental; A Europa feudal; A formação dos Estados Nacionais; as cruzadas; Renascimento; A Reforma e a Contrarreforma; A era dos descobrimentos; Mercantilismo; as civilizações americanas; a colonização portuguesa e espanhola na América; O Brasil colonial; capitanias e o governo geral; o ciclo açucareiro; as relações de poder na colônia; União Ibérica e a invasão holandesa; as missões jesuíticas; A Revolução Inglesa; Iluminismo; O Brasil colonial no ciclo do ouro; principais revoltas; Primeira e Segunda Revolução Industrial; A colônia inglesa na América e a sua independência; Guerra de secessão; A Revolução Francesa; O império de Napoleão Bonaparte; Os movimentos de independência na América espanhola e no Brasil; o primeiro e o segundo império; A unificação da Itália e da Alemanha. Socialismo, Capitalismo e Anarquismo; Os movimentos abolicionistas no Brasil; A proclamação da República; Revoltas na República Velha; O imperialismo; Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa; A Crise de 1929; As mudanças culturais e a Semana de Arte Moderna; Movimentos ideológicos no período Entreguerras; Segunda Guerra Mundial; A Era Vargas; A ditadura militar no Brasil; O processo de redemocratização brasileira; As transformações no mundo globalizado. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n.º 662/2007). Fundamentos da tecnologia educacional; Mídias computacionais; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Internet aplicada à educação; Objetos de Aprendizagem Computacional; Softwares para elaboração de Atividades Educacionais; Edilim; HotPotatoes, (funcionamento do programa e exemplos de desenvolvimento de atividades); pacote de escritório (Microsoft Office, Libre Office). Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021) e a função do professor de Informática Pedagógica da Rede Municipal de Município de Blumenau. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE INGLÊS

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Concepção de linguagem para Língua Inglesa, conforme Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); concepção de Língua Inglesa como Língua Franca, conforme Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Língua como processo de interação. Objetivos de Aprendizagem e de Desenvolvimento; Práticas de Linguagem: oralidade/leitura/escrita e análise linguística no ensino e na aprendizagem de Língua Inglesa. Dimensão intercultural, utilização de gêneros discursivos e interdisciplinaridade. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 5626/05; Atribuições do Intérprete de LIBRAS; Cultura e identidade surda; O intérprete educacional; Modelos



MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

de tradução e interpretação; Contraste entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Lei Federal nº 10.436/2002. Educação Especial, conforme Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR INSTRUTOR DE LIBRAS

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Atribuições do instrutor de LIBRAS; Decreto Federal nº 5626/05; Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem de LIBRAS; O ensino de LIBRAS para surdos ouvintes. Lei Federal nº 10.436/2002. Educação Especial conforme Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Responsabilidade e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Concepções de Linguagem conforme Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021): Linguagem como processo de interação, Texto/Discurso; Gêneros do Discurso; Práticas de Linguagem: Leitura/Escuta; Escrita/Multissêmico; Oralidade/Escuta; Análise Linguística/Semiótica. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR PSICOPEDAGOGO

Responsabilidade e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão escolar e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; ludicidade; interações sociais; dificuldades na inclusão escolar de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. O papel do psicopedagogo no contexto escolar. Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021). Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Responsabilidade e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar n. 662/2007). Educação Matemática: Pressupostos teóricos e metodológicos. Pensamento Computacional; O Componente Curricular de Matemática no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau (2021); Sistemas de Numeração. Sistema de Numeração Decimal. Unidade monetária brasileira. Teoria dos conjuntos. Relações de inclusão e de pertinência. Conjuntos numéricos, propriedades e operações. Conjunto dos Números Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos e suas operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Cálculo com radicais. Frações e números decimais. Fração Geratriz. Critérios de Divisibilidade. Problemas com MMC e MDC. Porcentagem. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica. Matrizes e determinantes. Binômio de Newton. Matemática comercial e financeira: juros simples e compostos. Monômios, polinômios e suas operações. Produtos notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e de 2º grau. Relação entre coeficientes, raízes e gráficos. Sistemas lineares: resolução algébrica e gráfica. Relações e funções. Funções de 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Grandezas proporcionais. Geometria. Conceitos primitivos. Geometria Plana: Triângulos, quadriláteros e polígonos em geral. Reta, Semirreta e Segmento. Retas Paralelas, Concorrentes e Perpendiculares. Reta Numérica. Plano Cartesiano. Ângulos: conceito, medição, construção e classificação. Triângulo. Pontos Notáveis de um Triângulo. Quadriláteros. Área e Perímetro de polígonos regulares e irregulares. Polígonos inscritos e circunscritos. Planificação de figuras geométricas. Simetria. Teorema de Tales, Semelhança de Polígonos. Relações métricas e trigonométricas no Triângulo Retângulo e em triângulos quaisquer. Círculo, circunferência e seus elementos. Circunferências e Arcos. Relações Métricas na Circunferência. Geometria Espacial: Geometria de Posição, Projeções ortogonais, poliedros e corpos redondos. Geometria Analítica. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa, tempo e velocidade. Unidades de medidas em informática. Gráficos e tabelas. Medidas de tendência central. Dispersão, variância e desvio padrão. Análise combinatória. Probabilidade. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.